



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.236/2020  
DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura  
de Crédito Adicional Especial por Operação  
de Crédito e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 25 – Energia

Sub-Função: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0067 – Iluminação Pública

**Projeto/Atividade:** 1.0145 – Aquisição de Conjunto Luminotécnico (LED) – Op.de Crédito

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.00.00.0100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 800.000,00

**TOTAL** R\$ 800.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, IV da Lei 4.320/64, os provenientes de operação de crédito, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno - Principal

**Elemento de Despesa:**

**Rubrica** : 2.1.1.2.00.1.1.00.00.00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66




Fonte de Recurso : 0.1.00.000000

Valor : R\$ 800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de Março de 2020.

  
Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal